



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Editais -

## **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 54/2026**

Processo nº 13749/2026

### **OBJETO**

Aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

ORÇAMENTO SIGILOSO

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 02/06/2026, às 13h 30 min

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO – POR ITEM

### **MODELO DE DISPUTA**

ABERTO-FECHADO

### **EXCLUSIVO ME/EPP**

NÃO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 13749/2026**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 54/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 54/2026 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, e que, em 02/06/2026, às 13h30min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1561/2026, em conformidade com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **02/06/2026, às 13h30min**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **13h29min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS., conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos



Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**3.5.1.** A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

**3.5.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.6. É vedada a participação de licitantes que:**

- a) não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;
- i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



**k)** estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**3.6.1.** O impedimento de que trata a **alínea 'h' do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.6.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.6.4.** O disposto nas **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.6.5.** A vedação de que trata **alínea 'h' do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.6.6.** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

**3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:**

**a)** a vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

**b)** a participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

**3.7.** Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

**a)** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**b)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**c)** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

**d)** que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

**e)** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.8.** O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

**3.8.1.** Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.8.2.** Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

**3.9.** Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

**3.10.** A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.2.1.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**5.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1.**

**5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no item **1.2.**, mediante o preenchimento dos campos:

**a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM (considerando o valor de 01 unidade de cada produto conforme Anexo – I);**

**b) MARCA DE CADA ITEM;**

**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.3.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1.1 deste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

**7.4.** A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**7.5.** A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.11.1.** O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**7.12.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

**7.13.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.14.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.15.** Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

**7.16.** Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema.

**7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

**7.17.1.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.17.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.17.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**7.17.5.** Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17.6.** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.17.7.** O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

**7.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.19.** Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

**7.20.** Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.21.** Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

**7.21.1.** Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.2.** Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

**7.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.**

**7.22.** A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

**7.23.** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



**7.24.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

**7.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.26.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.26.2.** O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.26.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b) documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

**9.1.** A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

**a) PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;**

**b) DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, de acordo com o Termo de Referência do Edital;**

**c) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);**

**d) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM;**

**e) PREÇO TOTAL DA PROPOSTA;**

**f) NOME DO RESPONSÁVEL, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL;**

**9.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.



**9.3.** A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**10.2.** Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

**10.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.3.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.

**10.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**10.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**10.10.** Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

**10.11.** Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens **11.2, 11.3, 11.4, e 11.5** para fins de habilitação.

**11.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

### **11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

**d1)** Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

### **11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

**11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

**11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):**

a) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.8.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

**11.9.** Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.10.** Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a), caso necessário.

**11.11.** Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

**11.12.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**11.13.** A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**11.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.15.** Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.15.1.** Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

**11.16.** O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

**11.16.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



**11.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.2.** Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**12.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

**12.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** Na elaboração da decisão acerca do recurso, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

**12.10.** Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

**12.11.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/21 poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/21;

**c)** proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.2.** A adjudicação do objeto será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**13.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

**13.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

#### **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **14.1. A CONTRATADA responsabiliza-se a:**

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e seus anexos, bem como em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da vencedora.

g) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

h) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou Gestor do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.

##### **14.2. O CONTRATADO responsabiliza – se a:**

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **15. DA ENTREGA**

**15.1.** Os itens serão solicitados de forma parcelada, ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade das Secretarias, devendo as entregas ser realizadas **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contado da data da solicitação pelo(a) Gestor(a). As entregas deverão ocorrer nos locais abaixo indicados ou em outro que venha a ser definido pelo(a) Gestor(a).

a) Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;



b) Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

c) Empenhos das Demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

**15.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**15.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**15.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**15.3.** A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**16.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**16.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**16.4.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**16.5.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**16.6.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**17.2.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**17.3.** Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

**17.3.1.** A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

**17.3.2.** Se a vencedora for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

**17.3.3.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento prevista no item **17.1**, por inadimplência comprovada do município, desde que tenham sido executados os serviços e a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso, o valor a ser pago será atualizado financeiramente tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, computados os dias de atraso desde a data prevista para o pagamento até a data da efetivação do pagamento, calculados “pro rata tempore-die”, de acordo com a seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)Nd/30 - 1] \times Vp$ , sendo:

AF= Atualização financeira;

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE);

Nd= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data da efetivação do pagamento;

Vp= Valor da parcela a ser paga.

**17.4** Durante todo o transcorrer do contrato e como condição para efetivação dos pagamentos, CONTRATADA deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);
- b) certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Erechim;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

**18.1.** Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.



**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

**19.2.1. Advertência**, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

**19.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) der causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

**19.2.2.1.** Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**19.2.3.1.** As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.2.3.2.** A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**19.2.4.** Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) no caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



c) para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.2.5.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

**19.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

**19.4.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

**19.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATADO, pela CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATADA, ou cobrados judicialmente.

**19.5.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**19.6.** A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

**19.7.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2026, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

03.01.04.121.0003.2011.3.3.90.30.42.00.00  
04.01.04.122.0004.2019.3.3.90.30.24.00.00  
06.01.23.691.0006.2026.3.3.90.30.24.00.00  
07.01.20.606.0007.2030.3.3.90.30.24.00.00  
09.01.10.122.0009.2039.3.3.90.30.24.00.00



09.01.10.301.0009.2042.3.3.90.30.24.00.00  
11.01.12.361.0011.2081.3.3.90.30.24.00.00  
12.02.15.452.0012.2098.3.3.90.30.24.00.00  
12.02.17.512.0012.2100.3.3.90.30.24.00.00  
12.06.16.482.0013.2104.3.3.90.32.05.00.00  
13.01.18.541.0015.2109.3.3.90.30.24.00.00

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**22.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.10.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: [editais@erechim.rs.gov.br](mailto:editais@erechim.rs.gov.br).

**22.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Descrição dos Itens.

**ANEXO II** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Editais -

**ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do art. 7º da CF;  
**ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos;  
Erechim/RS, 15/05/2026.

ALINE DA COSTA  
Secretária Municipal de Administração

ANA CAROLINA ARPINI DA SILVA  
Chefe da Divisão de Editais

JUCIANE EDUARDA FEDERLE  
Pregoeira Oficiala



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**  
**PROCESSO 13749/2026**  
**Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº: 54/2026**

**1. OBJETO**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	100,0000 EB	_____	_____	Abracadeira de Nylon Preta 3,5mm - Características mínimas: - 3,5 milímetros de largura - 200 milímetros de comprimento - Cor preta - Tensão de ruptura 13kgf - Embalagem com 100 unidades
2	60,0000 UN	_____	_____	Abracadeira tipo U de 1/2
3	40,0000 UN	_____	_____	Abracadeira tipo U de 3/4
4	160,0000 MT	_____	_____	Acabamento Rodaforro Convencional em PVC Tipo F. - Confeccionado em PVC, com acabamento na cor Branco Neve, com características técnicas de não propagação de chamas (Auto extingüível), dispensa de pintura, resistente à umidade, imune a cupins, fungos e corrosão. Reguas com dimensões mínimas de 10x6000mm. Garantia mínima de 12 meses, em ambiente interno e contra defeito de fabricação.
5	20,0000 UN	_____	_____	Adaptador 25 x 3/4" PVC soldável
6	5,0000 UN	_____	_____	Adaptador com flange 20x1/2
7	50,0000 UN	_____	_____	Adaptador PVC 20mm x 1/2" - soldável
8	20,0000 UN	_____	_____	Adaptador PVC 25 x 3/4" - soldável
9	20,0000 UN	_____	_____	Adaptador soldável curto de 20x 1/2
10	4,0000 UN	_____	_____	Adesivo plástico p/tubos e conexoes de PVC rígido 75g
11	4,0000 UN	_____	_____	Adesivo plastico para soldagem de tubos e conexões - hidráulicas de água fria, com validade mínima



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

de 23 meses, fornecido em embalagem com pincel aplicador, adesivo embalagem de 175 gramas.

12	400,0000 L	_____	_____
Aditivo p/ argamassa			
13	30,0000 L	_____	_____
Algicida manutenção, frasco plástico de 01 litro cada			
14	40,0000 UN	_____	_____
Anel de Vedação para Vaso Sanitário - com guia de instalação, e parafuso 10 com arruela, buchas e acabamento em polcas próprios para vaso sanitário.			
15	5,0000 KG	_____	_____
Arame queimado			
16	30,0000 KG	_____	_____
Arame recozido 18 - 1KG			
17	3,0000 UN	_____	_____
Arco de serra 12 polegadas			
18	5,0000 M3	_____	_____
Areia britada, com grãos de no maximo 4,8 mm - material classificado por peneiramento, material utilizado para construção civil e como base de pistas de asfalto e misturas asfálticas.			
19	1.500,0000 M3	_____	_____
Areia media*			
20	10,0000 SC	_____	_____
Argamassa Autonivelante, - De preparação ou regularização Argamassa cimentícia modificada com polímero, de alto fluxo, autonivelante e de secagem rápida, para regularização, reparo e nivelamento de pisos de concreto com aplicação manual ou bombeada. Composta por Cimento modificado com aditivos e polímeros especiais, na Cor Cinza, recomendado para reparos e nivelamento de pisos entre 3 a 30 mm. Produto com secagem rapida e transito leve em até 3 horas apos aplicação. O mesmo deverá possuir com validade de minima a partir da entrega de 11 meses, fonecido em embalagem de, no mínimo, 20 kg.			
21	4,0000 CX	_____	_____
Arruela Lisa 1/4 ZB - caixa com 50			
22	300,0000 UN	_____	_____
Arruela lisa 5/16"			
23	14,0000 UN	_____	_____
Assento de vaso sanitário, plástico, cor branca, c/ kit de - instalação (parafusos).			
24	12,0000 UN	_____	_____
Assento sanitário almofadado modelo universal - para bacia sanitária infantil, cor branca com sistema de fixação do assento com regulagem e tampa de cobertura de parafusos na cor e acabamento do assento, tampo com acabamento brilhante e de cobertura total do assento almofado, este arco com			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

respiro não absorvente de líquidos. Assento com sistema que mantém o assento em pé. Produto confeccionado com tampo polipropileno e assento em polietileno almofadado. Produto com garantia mínima de 06 meses.

- |   |             |       |       |
|---|-------------|-------|-------|
| 25  | 20,0000 UN  | _____ | _____ |
| Assento Sanitário Almofadado, na cor branca, - com sistema de fixação do assento com regulagem e tampa de cobertura de parafusos na cor e acabamento do assento, tampo com acabamento brilhante e de cobertura total do assento almofadado, este arco com respiro não absorvente de líquidos. Assento com sistema que mantém o assento em pé. Produto confeccionado tampo em polipropileno e assento em polietileno almofadado. Produto com garantia mínima de 06 meses.  |             |       |       |
| 26  | 700,0000 M2 | _____ | _____ |
| Assoalho de pinus 6cm x 2,70m   |             |       |       |
| 27  | 30,0000 BR  | _____ | _____ |
| Barra de Cano de PVC 150mm rígido - comprimento da barra 6mts, no padrão da norma NBR5688 - NÃO PODENDO SER RECICLADO.  |             |       |       |
| 28  | 5,0000 UN   | _____ | _____ |
| Barra de cano de PVC 50mm rigido - comprimento da barra 6 mts, no padrão da norma NBR5688 - Não podendo ser reciclado   |             |       |       |
| 29  | 60,0000 BR  | _____ | _____ |
| Barra de ferro 5/8 -16 mm   |             |       |       |
| 30  | 140,0000 BR | _____ | _____ |
| Barra de Ferro 5mm  |             |       |       |
| 31  | 10,0000 UN  | _____ | _____ |
| Barra roscada 5/16  |             |       |       |
| 32  | 10,0000 UN  | _____ | _____ |
| Barra roscada unc 3/8 x 1mt   |             |       |       |
| 33  | 50,0000 UN  | _____ | _____ |
| Barrote 8x16 com 5,4 metros de comprimento, - de pinheiro, 2ª qualidade.  |             |       |       |
| 34  | 10,0000 UN  | _____ | _____ |
| Bisnaga de silicone para vedação antifungo acético - antifungo acético, 280g transparente, selante tixotrópico monicomponente, antifungo e de cura acética em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar, para formar uma junta de borracha de silicone resistente e flexível. Resistente ao envelhecimento e ao ciclo térmico sem endurecer, encolher ou rachar. Adesivo utilizado na construção civil para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros, etc. Possui excelente resistênciiaa raios UV. |             |       |       |
| 35  | 20,0000 UN  | _____ | _____ |
| Bóia para caixa de água de 1/2"   |             |       |       |
| 36  | 50,0000 UN  | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Bucha de redução 25x20mm

37 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 32x20mm

38 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 32x25mm - pvc

39 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 40x25mm

40 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 40x32mm

41 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 50x25mm

42 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Bucha de redução 50x32mm

43 700,0000 UN \_\_\_\_\_

Caibro de pinheiro 50mm larg. x 70mm altura x 5,40m - 2ª qualidade.

44 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Caibro de pinheiro de 1ª qualidade - - Aplainada nas 4 faces  
- 5 cm x 7 cm x 5,40 m

45 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Caixa de descarga Sanitária, na cor branca - confeccionado em material de primeira linha e qualidade com garantia de no mínimo 12 meses. Descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga, que exige execução da limpeza total dos vasos sanitários com 6 litros de água por acionamento .

46 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Caixa de Descarga de Sobrepor, - parede, para bacia sanitária.

Produto com capacidade volumetrica variavel e regulavel entre 6 a 9 litros de água por acionamento. Confeccionado em Polietileno de primeira linha e qualidade com garantia de, no mínimo, 12 meses. Produto confeccionado com estrutura externa tipo monobloco de corpo único, com engates de fixação junto ao corpo da caixa, na parte superior, sistema de regulagem de volume de água e pressão por meio de ajuste pelo sistema de rotacionamento da boia para nível baixo (menor capacidade volumétrica) rotacionando elemento no sentido horário, e para nível alto (maior capacidade volumétrica) rotacionando em sentido anti-horário. Sistema de torneira bóia da caixa montado de fábrica para lado esquerdo, podendo ser montado no lado direito, sendo necessário somente a remoção da tampa e remoção de porca de fixação. A caixa de descarga deverá atender a NBR15491.

47 300,0000 SC \_\_\_\_\_

Cal hidratada, sc 20 kg\*

48 10,0000 BR \_\_\_\_\_

Cano esgoto 50mm, barra 6 metros



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 49                    12,0000 BR                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cano PVC 40mm para esgoto
- 50                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cantoneira de aço 5cm x 5cm x ¼ x 6m - de abas iguais 5cm x 5cm x ¼ de espessura e 6m de comprimento
- 51                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cap Rosqueavel para agua fria, DN 20 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Branco, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C), material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigencias das normas NBR 5648 e NBR 5626 .
- 52                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Chumbador parabol 12mm
- 53                    2.400,0000 SC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cimento CP II, saco de 50 kg
- 54                    8,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cloro granulado para piscinas, balde de 10Kg - Para uso no Chafariz.
- 55                    422,0000 TB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cola p/cano PVC 75gr\*
- 56                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cola PU 40 - Adesivo Poliuretano - Mínimo 387g/280ml
- 57                    12,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cola selante PU 36 cinza 340g
- 58                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cola silicone alta temperatura 50g
- 59                    5,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Colher de pedreiro 8' - Forjada em peça única, com cantos redondos, com cabo de madeira, polida
- 60                    80,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Conj. sanitário contendo: - - 01 vaso sanitário;  
- 01 spudi;  
- 01 conj. de pia c/ coluna;  
- válvula de plástico p/ pia;  
- 01 torneira metálica p/ pia;  
- 02 parafusos c/ buchas p/ pia;  
- 02 parafusos c/ buchas p/ vaso;  
- assento plástico;  
- tubo de descarga;  
- caixa de descarga;  
- 02 flexíveis 40cm.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

61	4,0000 UN	_____	_____
Conjunto de Portas Semi-Oca Lisa - 80 cm. - Conjunto de Portas Semi Oca Lisa com acabamento Imbuia/Cerejeira/Angelin, de 0,80x2,10 m - - Conjunto 01 porta Semi-oca, sarrafeada ou alveolar com montante de madeira de Eucalipto, e reforço para fechadura de no mínimo 14 cm em ambos os lados; contra capa confeccionada em madeira tratada de reflorestamento de mínimo 3 mm e capa com espessura mínima de 0,7 mm. Conjunto de marco e caixilho em Eucalipto com espessura mínima de 35 mm x 200 mm de largura, em madeira tratada com amortecedor batente em borracha, conjunto completo de guarnição (vistas e alisares) com largura mínima de 80mm, conjunto de fechadura para porta com cilindro do tipo externo, mínimo conjunto de 2 dobradiças. O Conjunto deverá vir montado com suas ferragens instaladas e marco travado, conjunto pronto para serem instalado.			
62	12,0000 UN	_____	_____
Cotovelo de esgoto 90x40mm			
63	40,0000 UN	_____	_____
Cotovelo soldável 90 x 20mm			
64	30,0000 UN	_____	_____
Cotovelo soldável 90 x 25mm			
65	1.000,0000 UN	_____	_____
Cumeeira 6mm de 15°; 1,10m de fibro-cimento			
66	500,0000 PA	_____	_____
Cumeeira de 4mm, em pares			
67	15,0000 UN	_____	_____
Curva de esgoto 90x40mm curta			
68	15,0000 UN	_____	_____
Curva de esgoto 90x50mm			
69	30,0000 UN	_____	_____
Curva em PVC p/ tubulação de água fria, raio 90°, DN32 - Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.			
70	5,0000 UN	_____	_____
Desempenadeira Lisa - em metal com haste de alumínio e cabo em madeira.			
71	20,0000 UN	_____	_____
Desengripante Spray 300ml - lubrificante líquido spray tipo desencravante. - Embalagem: 300 ml.			
72	20,0000 UN	_____	_____
Disco de corte fino, 4.1/2" x 1,0mm x 7/8" - em aço carbono.			
73	8,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Disco de corte para serra circular 7x1/4 - com 24 dentes.

- 74 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Disco de serra p/ corte em mármore, - azulejos e porcelanatos
- 75 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Dobradiça 3 polegadas polida
- 76 10,0000 KG \_\_\_\_\_  
Eletrodo Revestido 2,00mm E6010 - E6010 - Eletrodo revestido para soldagem de Ligas Carbono, 2,0 mm; eletrodo de categoria E6013, de composição química, C-0,07%; Mn-0,35%; Si-0,20%. Eletrodo destinado a Soldagem de chapas e estruturas em geram de aço carbono. (vendido por kg)
- 77 20,0000 KG \_\_\_\_\_  
Eletrodo Revestido Ø 2mm - E6013 - Eletrodo revestido para soldagem de Ligas Carbono, 2,0 mm; eletrodo de categoria E6013, de composição química, C-0,07%; Mn-0,35%; Si-0,20%. Eletrodo destinado a Soldagem de chapas e estruturas em geram de aço carbono.
- 78 90,0000 UN \_\_\_\_\_  
Engate Flexível para água, - com extensão mínima de 600 mm, em material PVC de alta resistência e flexibilidade (malha interna de poliéster trançado) na cor branca; Terminais em poliacetal, fêmea x macho nas extremidades de ½ .  
Resistente a alta pressão (12 kgf/cm<sup>2</sup> ou 120 m.c.a.)  
Acompanha canopla para acabamento.
- 79 60,0000 UN \_\_\_\_\_  
Engate flexível de aço inox - com porcas de latão para água quente, rosca fêmea x fêmea 1/2" x 1/2". Pressão suportada 15 bar, temperatura suportada 100°C. Mangueira com diâmetro interno de 12,5mm. A mesma deverá vir acompanhada de vedantes para conexão. O referido engate deverá ter dimensões mínimas de 600mm.
- 80 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Engate flexível p/ água c/ extensão mínima de 1000mm, - em material PVC de alta resistência e flexibilidade (malha interna de poliéster trançado) na cor branca, terminais em poliacetal, fêmea x macho nas extremidades de 1/2".  
- Resistente e alta pressão (12kgf/cm<sup>2</sup> ou 120 m.c.a)  
- Acompanha canopla para acabamento
- 81 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Engate rápido
- 82 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Engate rápido para conexão de mangueira - de água, confeccionada em liga de metal e bronze, para uso em mangueira de 1/2". Utilizado para conectar adaptador torneira e conexão com equipamentos de esguicho e bombas de pressão.
- 83 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Enxada de dimensões 185x195mm, - c/ cabo de madeira oval 130cm.
- 84 180,0000 UN \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Escora de eucalipto Ø120mm, - comprimento 03m

85 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esguicho adaptável a qualquer sistema de 1/2 pol. - Com bloqueio do jato de água.

86 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Amarelo\* - galão de 3,6 l - com rendimento mínimo de 48 m<sup>2</sup> galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. \*Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

87 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Azul \* - galão de 3,6l - com rendimento mínimo de 48 m<sup>2</sup> galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. \*Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

88 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Branco - galão de 3,6l - com rendimento mínimo de 48 m<sup>2</sup> galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. \*Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

89 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmalte Sintético Alquídico Premium, cor/tonalidade Verde\* - galão de 3,6l, - com rendimento mínimo de 48 m<sup>2</sup> galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. \*Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser



apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

90 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmalte Sintético Alquídic Premium, cor/tonalidade Vermelho\* - galão de 3,6l, - com rendimento mínimo de 48 m<sup>2</sup> galão/de mão, para superfícies de madeira, metal, alumínio e metais galvanizados, uso externo. Tinta do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.2.1.1 e NBR15494/2015. Produto deverá possuir validade de no mínimo 30 meses. \*Deverão apresentar catálogos de cores com no mínimo 10 variações e/ou tonalidades diferentes, com base em catálogos da marca e sistema tinto métrico, deverá ser apresentado catálogo físico ou apresentado endereço aceso ao catálogo eletrônico para que a equipe técnica possa utilizar deste para solicitar a tonalidade necessária.

91 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Espuma expansiva de poliuretano monocomponente semi-rígida - e isolante. Isento de CFC e HCFK. Para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes. Aderência sobre todos os tipos de material. Lata spray com 500 ml.

92 100,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro CA 50B 4.2 mm\* / 12 metros

93 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Ferro Construção 3/8" 10mm - 12 metros de comprimento

94 100,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 1.4\* - 6.3mm

95 150,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 1/2 - 12.5mm

96 300,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 3/4 - 20mm\*

97 410,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 3/8 - 10mm\* - - barra de 12 metros.

98 210,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 4.2mm, barra

99 160,0000 BR \_\_\_\_\_  
Ferro de 5/16"- 8mm - barra de 12 metros.

100 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Fita de vedação, tipo veda rosca - confeccionadas 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sinterizado, qual não desfia, com largura de 18mm, espessura 0,7 mm, dimensão mínima de 40 metros lineares. Produto fornecido em sistema de carretel.

101 3,0000 UN \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Fita isolante, rolo de 18mmx20m, preta

102                    400,0000 RL                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Fita veda rosca 18mm x 25m

103                    22,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Fita veda rosca 18mm x 50m

104                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Flexível de 50cm

105                    800,0000 M2                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Forro de pinus 9cm x 2,70m

106                    40,0000 M2                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Forro de PVC Liso de 10mm x200 mm, junta seca. - Reguas fabricadas em PVC, com acabamento Liso, alto brilho na cor Branco Neve, com junta seca; reguas com características técnicas de não propagação de chamas, (Auto extingüível) dispensa pintura, resistente à umidade, com isolamento termo acústico parcial, imune a cupins, fungos e corrosão. Reguas com dimensões mínimas de 10x200x6000mm. Garantia Mínima de 12 meses, em ambiente interno e contra defeito de fabricação.

107                    700,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Guia de pinho 15x2,50x5,40 2ª qualidade

108                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Hidrômetro de 3/4" sem conexões

109                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Janela basculante 60x40cm, duas folhas, com vidros - chapa 20

110                    250,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Janela metálica de correr - 120x120 com cachilho para vidro, veneziana e grade.

111                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 20mm liso de PVC

112                    400,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 20mm soldavel 90°

113                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 3/4 soldável

114                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 45°, DN 50, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas vigentes.

115                    165,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 90° PVC rígido esgoto 100mm, normatizado



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 116                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 90° Soldável 20 mm, DN 20 água fria. - Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.
- 117                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 90° Soldável 25 mm, DN 25 água fria. - Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.
- 118                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho 90° Soldável 40mm, DN 40 água fria - Joelho 90° Soldável 40mm, DN 40 água fria. Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor Marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626.
- 119                    400,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho azul misto de 1/2
- 120                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho de 1/2" - soldável
- 121                    150,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho de 40 mm de 45° esgoto
- 122                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho de esgoto em PVC 90°, fabricados - fabricados de PVC rígido na cor branca; angulação de 90° com ponta e bolsa;  
Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha);  
Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .
- 123                    150,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Joelho de esgoto em PVC 90°, fabricados - de PVC rígido na cor bege pérola; angulação de 90° com ponta e bolsa;  
Diâmetros: DN 40, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha);  
Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .
- 124                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Joelho de PVC 150mm, - Conforme NBR 5688 - Não podendo ser reciclado

125                    150,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Joelho PVC 50mm 90° esgoto

126                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Junção simples reforçada de esgoto em PVC - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 150x100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

127                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Junção Simples Reforçada de esgoto em PVC - Fabricado de PVC, rígido na cor bege pérola, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 100x75, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.

128                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Junção T DN 20 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas vigentes.

129                    5,0000 UN                    \_\_\_\_\_

Junção T DN 60, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas vigentes.

130                    8,0000 KT                    \_\_\_\_\_

Kit 16,2 m<sup>2</sup> para construção de casa de madeira 03 vigas - Kit de madeira para construção de casa, contendo:

- 06 cepos de eucalipto de 15cm x 15cm x 2,00m EM MÉDIA;

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 03 vigas de pinus de 8cm x 15cm x 3,00m;

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 25 caibros de 5cm x 7cm x 5,40m (PINUS);

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 60 m<sup>2</sup> painéis divisórios de pinus aplainados duas faces, macho-femea de 2,5cm x 10cm x 3,00m (destopado nas medidas indicadas);

Valor por m<sup>2</sup>: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 28 guias de 15cm x 5,40m (PINUS);

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 04 guias de pinus aplainadas uma face com encaixe de 1cm, medindo 15cm x 4,00m (espelho);

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 70m<sup>2</sup> forro lambri de pinus de 1cm x 7cm x 2,70m;





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 15 metros lineares rodapé duplo (pinus);

Valor do metro linear: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 20 ripas de 2,5cm x 7cm x 5,40m (pinus);

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

- 20 molduras de 1cm x 7 cm x 2,70m (pinus);

Valor unitário: R\$ \_\_\_\_\_ - Valor total: R\$ \_\_\_\_\_

Observação: A madeira deverá ser tratada com banho de imersão com anti-mofo

Valor total do kit: R\$ \_\_\_\_\_

132                      1,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Kit Abridor de Rosca para tubo hidráulico - Interno e Externo para Tubo Cano Hidráulico de Água de 1/2" e 3/4".

133                      20,0000 UN                      \_\_\_\_\_

kit de conexão para hidrômetro 3/4 - Com borrachas vedante incluso na cor preta em polipropileno.

134                      4,0000 KT                      \_\_\_\_\_

Kit de descarga para caixas acopladas, - com acionador superior, completo: sistema de entrada com bóia regulável, sistema de saída, botão de acionamento, vedações e parafusos de fixação.

135                      50,0000 KT                      \_\_\_\_\_

Kit universal completo de mecanismo - entrada, saída e acionamento de caixa acoplada, com sistema inibidor de vazamentos. Kit universal indicado para todos os modelos de caixa acoplada composto por 1 entrada universal antivazamento, com mecanismo que detecta e bloqueia micro e grandes vazamentos da caixa acoplada; 01 Sistema de saída do tipo Dual Flush (descarga com acionamento parcial e total) de 3/6 litros. Conjunto de entrada deverá possuir rosca de entrada de 1/2", válvula antiretorno e altura regulável entre 206 e 320mm e ajuste de nível de água da descarga variável de 88 a 260mm; saída com rosca de 2" e extravasador com altura ajustável entre 208 e 330 mm. Deverá integrar kit de reparo universal. 01 acionador de ABS cromado com instalação universal ( lateral, frontal ou superior) e conjunto de vedante e conjunto de fixação (parafusos).

136                      600,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Laje de concreto maciço para construção - de gaveta mortuária, medindo 90 cm x 50 cm e 4 cm de espessura, com malha de aço 4,2 de 10 cm x 10 cm.

Sendo o traço do concreto 03 de areia: 01 de cimento.

137                      50,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Lâmina de serra manual - Deve ser fabricada com aço rápido de alta resistência e desgaste e alta tenacidade. Tamanho 12"

138                      5,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Lápis de carpinteiro

139                      5,0000 RL                      \_\_\_\_\_

Linha de nylon n° 70

140                      100,0000 UN                      \_\_\_\_\_

Lixa Ferro N° 60

141                      100,0000 UN                      \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Lixa ferro nº 80

142                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva 25mm liso de PVC

143                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva 40mm - Luva soldável, DN 40 confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

144                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de Ø40mm para esgoto em PVC - para esgoto em PVC

145                    25,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de PVC Ø20mm - Soldável com rosca de metal interna

146                    25,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva de PVC Ø25mm - Soldável com rosca de metal interna

147                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.

148                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC 20x1/2" L/R

149                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizada, não reciclada.

150                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC 25mm mista com rosca interna

151                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC 25x3/4" L/R

152                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC de 40 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.

153                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva PVC de 60 mm de correr - com anel vedante de borracha, normatizada, não reciclada.

154                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva soldável mista 20x1/2

155                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva soldável mista 25x1/2

156                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Luva soldável, DN 50, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

- 157                    70,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Malha Reforçada de Aço Ca-60 - do tipo POP 15x15, utilizada para montagem e reforço de estrutural de piso de concreto armado e estruturas pré-moldadas de concreto. Malha produzida com aço CA-60 Nervurado de 4.2, com malha de (trama) de 15x15 (cm), sendo soldado em todos os pontos de cruzamentos da trama. Conjunto retangular da malha com dimensão total de mínima de 2000 x3000 mm ( 2 x 3 metros).
- 158                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Mangueira 50m para jardim - Bitola de 1/2 pol., cor laranja, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio poliéster trançado e camada externa em PVC flexível.
- 159                    150,0000 MT                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Mangueira Flexível Siliconada para Jardim, diâmetro 1/2", - Mangueira Flexível Siliconada para Jardim, diâmetro 1/2", espessura das paredes 2mm, produzida em 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC siliconada. Pressão da água de até 12 bar (174psi) e temperatura de 50°C. Medida em extensão total sem emendas.
- 160                    10,0000 RL                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Manta Asfáltica Adesiva Aluminizada - 45cm x 10m Alumínio Cor Prateado
- 161                    200,0000 M2                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Manta geotêxtil tipo bidin para drenagem - peso mínimo de 130 gramas por m2.
- 162                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Marreta de 1 kg c/ cabo
- 163                    4,0000 LT                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Massa corrida branca lata de 1 KG
- 164                    800,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Mata Junta 5cmx 2,70m - Pinus
- 165                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Mecanismo p/ caixa acopladora - entrada universal
- 166                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Mecanismo para caixa acoplada - saída universal
- 167                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Nipel de PVC 1"
- 168                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Nipel de PVC 1/2"
- 169                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Nipel de PVC 3/4"



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 170                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Nível confeccionado em alumínio, - com 3 bolhas e acabamento das extremidades em ABS. Confeccionado em perfilado em liga de alumínio de alta resistência (tipo viga "I");  
Elevada rigidez, leve e estável;  
Contém 3 bolhas: nível, prumo e 45 graus;  
Pintura super resistente;  
Projetados para trabalhos de construção civil e uso geral.
- 171                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Obturador p/ caixa acoplada
- 172                    5,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pá ajuntadeira de bico frankfurt em - aço  
Comprimento útil da pá: 285mm.  
Largura da pá: 265mm.  
Comprimento total da pá: 360mm.  
Medida do olho da pá: 38mm.  
Cabo reto de madeira com 1,20m.
- 173                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Pá de concha\* c/ cabo - dimensoes de: 334x285mm, com cabo de madeira, 74 cm de comprimento e terminal em D.
- 174                    55,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Painel para divisória - com miolo colmeia MSO, requadrado em madeira maciça, revestido com chapa de laminado melaminico, dimensões de 1,202 x 2,110 m. e 35mm de espessura, na cor branca.
- 175                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso auto atarraxante tipo Chipboard cabeça de panela, - fenda Philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,2x40.
- 176                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso auto atarraxante tipo chipboard, cabeça de panela - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,8 x 40.
- 177                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 50, parafuso confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 178                    4,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso autoperfurante - cabeça sextavada 5.5mm x 1.1/2, caixa/pacote com 100 parafusos
- 179                    1,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso autoperfurante, - cabeça sextavada 5/16 ogivado, tamanho 5,5mm x 3
- 180                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Parafuso de 4,20 x 40 mm - em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda philips.
- 181                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Parafuso francês 1/4 x 3" galvanizado - com porca e arruela.

182 1,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso francês rosca UNC sextavado 5/16 x 2 - sextavado 5/16 x 2 caixa com 100 un

183 1,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso francês rosca UNC sextavado 5/16 x 3.1/2 - sextavado 5/16 x 3.1/2 caixa com 100 un

184 1.060,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso para divisória - de 3,5 x 25 mm, com ponta agulha, cabeça tipo trombeta phillips.

185 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso philips 4,5x60

186 400,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso sext. 5/16" x 1"

187 400,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso sext. 5/16" x 1.1/2"

188 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso sextavado 5/16x1.1/2

189 2,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho ¼ x 1.1/2 - Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho ¼ x 1.1/2 caixa com 100 un

190 2,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho ¼ x 2.1/2 - Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho ¼ x 2.1/2 caixa com 100 un

191 2,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho 5/16 x 2.1/2 - Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho 5/16 x 2.1/2 caixa com 100 un

192 2,0000 CX \_\_\_\_\_

Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho 5/16 x 3.1/2 - Parafuso sextavado rosca inteira UNC, tamanho 5/16 x 3.1/2 caixa com 100 un

193 8.300,0000 UN \_\_\_\_\_

Parafuso telheiro 5x16x110mm com vedação

194 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Perfil "H" montante para divisória 3m - formato em H, em aço galvanizado pintado, NTR, largura de 35 mm e comprimento de 3,00 metros, na cor branca.

195 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Perfil "H" travessa para divisória 1,185m - formato em H, em aço galvanizado pintado, NTR, largura de 35 mm e comprimento 1,185 metros, na cor branca.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

196	70,0000 UN	_____	_____
Perfil "U" guia para divisória - formato em U, em aço galvanizado pintado, N20AE e N19AE, largura de 35mm e comprimento de 3,00 metros, na cor branca.			
197	5,0000 UN	_____	_____
Pia para lavatório com coluna - confeccionado em cerâmica, com acabamento vitrificado na cor branca. Conjunto com dimensões mínimas de 410x525x200, Pia em formato Redondo / Oval.			
198	20,0000 UN	_____	_____
Pincel 3,8cm			
199	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda branca. Tamanho 100mm			
200	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda branca. Tamanho 25mm			
201	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda branca. Tamanho 50mm			
202	100,0000 M2	_____	_____
Piso cerâmico PEI 4 (mínimo).			
203	300,0000 UN	_____	_____
Porca sextavada 1/4'', aço galvanizado			
204	6,0000 CX	_____	_____
Porca sextavada UNC 5/16 ZB - caixa com 75			
205	160,0000 M2	_____	_____
Porcelanato 72x72cm - Porcelanato Cimentício Acetinado Borda Reta (Retetificado) 72x72cm, antiderrapante. Para instalação em locais de alto tráfego, indicado para uso interno e externo, tanto em áreas secas ou úmidas. Produto do tipo classe A, com textura Lisa, padrão de estampa tipo Cimento, na tonalidade Cinza Claro, o produto deverá possuir variação do cor do tipo V2 (pouca variação de tonalidade na mesma caixa), com Alta resistencia a riscos (Classificação de Mohs entre 9 e 10) e absorção de água com variação máxima de 0 a 0,5%. Produto deverá possuir garantia de fabricante quanto manutenção características de no mínimo 50 meses.tendo como característica de assentamento o espaçamento entre peças de até 2mm. As placas ser tipo quadradas as quais deverão possuir dimensões mínimas de 72 cm largura e 72 cm de comprimento e espessura de 0,09 mm.			
206	100,0000 UN	_____	_____
Porta de madeira 70 x210 com marco, - guarnições, fechadura e dobradiças.			
207	100,0000 UN	_____	_____
Porta metálica mista com basculante - 0,80 x 2,10cm - direita			
208	8,0000 UN	_____	_____
Porta para divisória - com miolo colmeia MSO, requadro em madeira maciça, revestida com chapa de laminado melamínico, incluso requadro, batentes, dobradiça e fechadura, nas dimensões 0,800 x 2,100 m e 35 mm de espessura, na cor branca.			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

209	60,0000 UN	_____	_____
Poste Tubular de Aço para - entrada de consumidor quadrado com cost - 80 x 80 x 7500 mm - chapa espessura 3 mm zincado resistência nominal 90 daN. Os postes devem ser identificados de forma legível e indelével com o nome comercial do fabricante, caracteres (mínimos 12 mm de altura) gravados em baixo ou alto relevo a cada 500 mm de distância, em toda a sua extensão. Os postes devem ser fabricados conforme esta especificação e ter vida média, mínima de 15 anos a partir da data de fabricação. Com entrada de energia padronizada RGE monofásica completa, montada e acoplada no poste.			
210	300,0000 KG	_____	_____
Prego 12x12 com cabeça			
211	600,0000 KG	_____	_____
Prego 16 x 24			
212	855,0000 KG	_____	_____
Prego 17 x 27 c/ cabeça - Pacotes com 1kg			
213	8,0000 KG	_____	_____
Prego 17x27 com 2 cabeça			
214	355,0000 KG	_____	_____
Prego 18x30 com cabeça			
215	45,0000 KG	_____	_____
Prego 18x30 com duas cabeças. - Pacote com 1kg.			
216	300,0000 KG	_____	_____
Prego 19x39 com cabeça			
217	500,0000 KG	_____	_____
Prego telheiro 18x30			
218	300,0000 UN	_____	_____
Ralo Sanfonado 100x100x50 - Material não pode ser de material reciclado.			
219	400,0000 UN	_____	_____
Rebite de Alumínio tipo POP, - diâmetro do corpo do rebite 4.80mm, comprimento corpo do rebite de 40 mm e diâmetro da cabeça do rebite de 9,50 mm. Rebite confeccionado em alumínio liga 5005.			
220	24,0000 UN	_____	_____
Registro de esfera rosqueável DN 20 - macho x macho, DN 20, com alavanca de manobra de registro com abertura e fechamento com 1/4 de volta, na cor vermelha ou laranja. Confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C). Material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável e fora dos padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 15813:2010			
221	300,0000 UN	_____	_____
Registro de pressao 1/2 cromado c/ canopla			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

222	40,0000 UN	_____	_____
Rejunte Cimenticio Colorido - Rejunte Cimenticio Colorido - Cor Platina - Pacote 1 KG, resinado, siliconado, com proteção antimoho, anti algas e acabamento superfino. Produto indicado para porcelanatos e cerâmicas de baixa porosidade com rendimento mínimo de 9 m <sup>2</sup> (considerado junta de 2 mm e cerâmica de formato 60x60 cm). O produto deverá vir acondicionado em pacotes plásticos com massa 1 kg, o referido produto quando da entrega deverá ter o prazo de validade vigente de no mínimo 22 meses. O produto deve atender a NBR 14.992 no enquadramento Tipo II.			
223	150,0000 UN	_____	_____
Ripa de pinheiro 3° - 7cmx2,5cmx5,40m			
224	500,0000 UN	_____	_____
Ripa PINUS 2,5cm x 7cm x 5,40m			
225	50,0000 UN	_____	_____
Rodapé de Poliestireno de Alto impacto, - acabamento frontal liso, com sistema passa fio na parte traseira com ranhura para passagem 1 circuito elétrico (2 condutores 2,5 mm). Peças de rodapé com dimensões mínimas de 70x10x2200 mm. Com acabamento na cor Branca.			
226	10,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro para pinturas de 23cm com cabo			
227	30,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro, 15cm, c/ cabo			
228	30,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro, 9cm, c/ cabo			
229	100,0000 SC	_____	_____
Saco de cimento cola interno contendo 20Kg cada.			
230	20,0000 UN	_____	_____
Sifão sanfonado - com acabamento em plástico branco, com dimensão de 1,50 m.			
231	30,0000 UN	_____	_____
Sifão Tubo Extensivo Simples 50cm			
232	5,0000 UN	_____	_____
Silicone p/ construção tipo neutro c/ fungicida, p/ - acabamento e vedação de materiais vitrificadas e metais. Silicone incolor em tubo de 300 gramas.			
233	212,0000 TB	_____	_____
Silicone para uso geral, tubo com 280g - para aplicador manual			
234	6,0000 UN	_____	_____
Solvente - embalagem de 900ml - Composição a base de solventes alifáticos e aromáticos, sem benzeno, alcool ou querosene.			
235	20,0000 LT	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Solvente de 900 ml

236	8,0000 UN	_____	_____
Spray multi-uso, óleo lubrificante, usado p/ lubrificação - de peças e articulações, desengripar porcas e parafusos protegendo contra oxidação, corrosão, e repelindo umidade, tubo de 300 ml.			
237	100,0000 UN	_____	_____
T de 100x50 PVC Esgoto - Material não pode ser de material reciclado.			
238	300,0000 UN	_____	_____
T de plástico de 20mm soldável			
239	50,0000 UN	_____	_____
T PVC 25mm soldável			
240	700,0000 UN	_____	_____
Tábua 1" x 0,30x2,70m - Pinus			
241	60,0000 UN	_____	_____
Tábua de 30cm x 5,40m comprimento, de pinheiro de 3ª, - aplainada nos 2 lados.			
242	36,0000 UN	_____	_____
Tábua de Eucalipto de primeira qualidade - com 30 cm de largura, 3 cm de espessura, 5,4 metros de comprimento e com uma face aplainada e desquinada			
243	36,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro 15cm x 3cm x 5,4m - Tábua de pinheiro de primeira qualidade com as seguintes características: 15 cm de largura, 3 cm de espessura, 5,4 metros de comprimento e com uma face aplainada e desquinada			
244	36,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro 20cm x 3cm x 5,4m - Tábua de pinheiro de primeira qualidade com as seguintes características: 20 cm de largura, 3 cm de espessura, 5,4 metros de comprimento e com uma face aplainada e desquinada			
245	100,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro 2º - 20cmx2,5cmx5,40m			
246	100,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro 2º - 30cm x 2,5cm x 5,40m			
247	10,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro de 1º aplainada - Tábua de 30 cm pinheiro de 1º com 5,4 metros de comprimento - aplainada			
248	36,0000 UN	_____	_____
Tábua de pinheiro de primeira qualidade - com 30 cm de largura, 3 cm de espessura, 5,4 metros de comprimento e com uma face aplainada e desquinada			
249	24,0000 DZ	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Tábua de pinus 5,40 x 0,30 x 1" - plainada 4 faces

250	20,0000 UN	_____	_____
Tampão com rosca de 3/4			
251	2,0000 UN	_____	_____
Tampão PVC 20 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
252	22,0000 UN	_____	_____
Tampão PVC 25 mm, soldável - uso hidráulico, normatizado, não reciclado.			
253	20,0000 UN	_____	_____
Te 1/2 PVC			
254	20,0000 UN	_____	_____
Te 3/4 PVC			
255	20,0000 UN	_____	_____
Te de PVC 1"			
256	25,0000 UN	_____	_____
Te de PVC Ø20mm - com rosca em metal interna			
257	30,0000 UN	_____	_____
Te soldável 25mm			
258	10,0000 UN	_____	_____
Te soldável 40mm			
259	5,0000 UN	_____	_____
Te soldável 50mm			
260	25,0000 UN	_____	_____
Tee de PVC Ø25mm - com rosca em metal interna			
261	30,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD compressão 20mm			
262	20,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD compressão 25mm			
263	20,0000 UN	_____	_____
TEE PEAD de 32mm			
264	20,0000 UN	_____	_____
Tee Pead de 40mm			
265	2.000,0000 UN	_____	_____
Telha de fibrocimento 244x50x4mm			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

266	60,0000 UN	_____	_____
Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 x 6mm			
267	2.500,0000 UN	_____	_____
Telha de fibrocimento de 1,83x1,10x6mm			
268	900,0000 UN	_____	_____
Telha de fibrocimento de 213x110x6mm			
269	1.500,0000 UN	_____	_____
Telha Fibrocimento 1,53mt x 1,10mt x 6mm			
270	8.000,0000 UN	_____	_____
Tijolo 6 furos* 14cmx9cmx24cm			
271	3.000,0000 UN	_____	_____
Tijolo cerâmico 09 furos com boa queima 11x19x29			
272	80.000,0000 UN	_____	_____
Tijolo Furado 11,5x19x29			
273	27.000,0000 UN	_____	_____
Tijolo maciço 3 furos 19x9x9cm. - Conforme NBR 7170.			
274	3.000,0000 UN	_____	_____
Tijolos maciço 23x10x5			
275	3,0000 GL	_____	_____
Tinta acrílica acetinado cinza quente 18L - Tinta acrílica toque premium acetinado interno e externo Cromio 18L na cor cinza quente (greige), com subtom bege.			
276	8,0000 GL	_____	_____
Tinta acrílica fosca azul médio - Galão de 3,6L na cor azul médio dessaturado, com subtom acinzentado.			
277	6,0000 GL	_____	_____
Tinta acrílica fosca, branco, 18L			
278	40,0000 UN	_____	_____
Tinta acrílica semi-brilho linha premium, - cor cinza gelo, superlavável - Embalagem 18 litros.			
279	2,0000 UN	_____	_____
Tinta acrílica semibrilho, cor/tonalidade branca, lata 16 litros, - 1ª linha, à base de resina acrílica, super lavável, anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção. rendimento de 230 a 300 m <sup>2</sup> /demão em superfície com massa corrida, uso interno e externo. Prazo de validade de 24 meses.			
280	20,0000 LT	_____	_____
Tinta branca acrílica a base de água 18l - semi brilho,sem cheiro, rendimento mínimo de 330 m <sup>2</sup> , lata de 18 litros.			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 281                    4,0000 LT                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tinta esmalte sintético brilhante na cor azul, - secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros
- 282                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tinta esmalte sintético semi brilho - 3,6 L, cor cinza, linha premium.
- 283                    10,0000 GL                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tinta esmalte sintético, cor laranja, galão 3,6 litros
- 284                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tinta para piso tipo Premium, cor/tonalidade Concreto, lata 18L - com rendimento mínimo de 290 m<sup>2</sup>/de mão para superfície lisa, indicada para pisos externos, tipo garagem, quadras esportivas com alta trafegabilidade de veículos e pedestres. Tinta à base de resina acrílica do tipo Premium, compreendido entre o mercado deste ramo como materiais e componentes denominados de 1ª Linha. Tinta/Produto devem ser, certificadas e conter selo PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat) e/ou ser certificadas pela ABRAFATI, e atender a Lei federal 11762/2008, NBR 11702/2019 tipo 4.5.6. Produto deverá possuir validade de no mínimo 24 meses (sendo que na data da entrega devem restar no mínimo 18 meses do prazo de validade).
- 285                    12,0000 GL                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Tinta piso acrílica cinza - de 18 litros, para pintura de piso na cor cinza.
- 286                    12,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Torneira bancada lavatório, bica alta
- 287                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Torneira Boia para caixa d'água, - com sistema de vazão total. Sendo produzida em plástico de engenharia poliacetal (POM) com ajuste de cremalheira da boia. A mesma deverá suportar vazão com pressão de até 10 kgf/cm<sup>2</sup>. O referido mecanismo deverá vir acompanhado de flange adaptados de 1", e ainda possuir roscas de conexão multiplas para bitolas de 1" , 1/2" e 3/4".
- 288                    22,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Torneira branca, de plástico para lavatório 1.2"
- 289                    53,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Torneira comum preta, para jardim, 1/2"
- 290                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Torneira Link de parede - Torneira Link de parede, com Arejador Articulado, sistema de abertura vazão total de 1/4 volta, produto confeccionado em liga de cobre ( Bronze e latão); contendo parte e/ou componentes plástico de engenharia e elastômeros, produto com capacidade operação com pressão variável de 2 a 40 m.c.a, com dimensões de altura de 98 mm e comprimento mínimo de 226mm (medido horizontalmente da base da parede até a parte extrema do arejador). A referida torneira deverá possuir roscas e conexão de entrada de água com bitola de ½ DNI15. O produto deverá ter acabamento Cromado, atender a norma NBR-10281, devendo acompanhar produto certificado de Garantia Geral de no mínimo 5 anos (não admitido adesivos ou similares junto embalagens do produto), válida para todo o território nacional. O referido produto deverá atender requisitos de designer constantes no modelo técnico construtivo conforme desenho anexo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

- 291 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Torneira Link para lavatório - Torneira Link para lavatório (linha banheiro) em metal, Bica baixa, sistema de abertura vazão total de 1/4 volta, produto confeccionado em liga de cobre ( Bronze e latão); contendo parte e/ou componentes plástico de engenharia e elastômeros, produto com capacidade operação com pressão vaiável de 2 a 40 m.c.a, com dimensões de altura de 221 mm (medido da base do lavatório até a parte superior da manopla) e comprimento mínimo de 148mm (medido horizontalmente da base do lavatório até a parte extrema do arejador). A referida torneira deverá possuir roscas e conexão de entrada de agua com bitola de ½ DNI15. O produto deverá ter acabamento Cromado, atender a norma NBR-10281, devendo acompanhar produto certificado de Garantia Geral de no mínimo 5 anos (não admitido adesivos ou similares junto embalagens do produto), válida para todo o território nacional. O referido produto deverá atender requisitos de designer constantes no modelo técnico construtivo conforme desenho anexo.
- 292 18,0000 UN \_\_\_\_\_  
Torneira para Cozinha de Parede, Bica Alta - com arrejador articulável. Torneira confeccionada em liga de Cobre, com sistema de acionamento de 1/4 de volta com pastilhas de cerâmica. Torneira com Bica Lateral com no mínimo 140mm, com conexão na parede de rosca do tipo G 3/4. Acabamento Cromado. Garantia mínima de 5 anos.
- 293 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Torneira plástica 1/2, preta
- 294 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Torneira preta para cano de 20mm
- 295 18,0000 UN \_\_\_\_\_  
Trena c/ 8 metros, fita autotravante, corpo emborrachado
- 296 4,0000 UN \_\_\_\_\_  
Trena de 50 metros - para medição com suporte da fita de medição, com caixa fechada, com contagem de graduação em mm e polegadas, fita em fibra de fidro, contendo cabo e manivela para retorno da fita.
- 297 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Trena de precisão com fita em metal revestida c/ nylon - e ponta com imã, fita com graduação de medidas milimétricas e polegadas com graduação S9. Fita com corpo de proteção em caixa plástica ABS totalmente emborrachada nas cores vermelha e amarela, com sistema de freio amortecedor (trava) e presilha para transporte da mesma junto ao cinto. A referida trena deverá possuir 8 metros de extensão e 25mm de largura.
- 298 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tubo de Ligação para Bacia Sanitária descida na parede. - Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP), plástico de engenharia (ABS) e borracha termoplástica (TPE), com dimensões mínimas fechado: 38 mm x 1700 mm extensão, com curva de ligação; tubo confeccionado na cor branco.
- 299 277,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tubo de pvc para água fria, DN 20, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Tubo com extensão minima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

300 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo de pvc para água fria, DN 25, - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.). Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .

301 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo Em PVC para Esgoto, fabricados de PVC - rígido na cor branca; com extensão nominal de 6000mm com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 40, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .

302 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo em PVC Reforçado para Esgoto - fabricado de PVC rígido na cor bege pérola; com extensão nominal de 6000mm com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 75, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .

303 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo em PVC Reforçado para Esgoto - fabricado de PVC rígido na cor bege pérola; com extensão nominal de 6000mm com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .

304 7,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo em PVC reforçado para esgoto, - fabricado de PVC rígido, com extensão nominal de 6000mm com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 200, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160 .

305 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo extensivo universal sanfonado em PVC na - cor branca. O mesmo é dotado de porca de 1.1/2, bucha de redução de 1/1/4 para 7/8 e saídas ajustáveis conforme a necessidade de DN38, DN40, DN48 e DN50. Temperatura máxima de trabalho de até 90°. Tubo com extensão de até 1700mm.

306 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo Extensivo Universal Sanfonado, - em pvc na cor branca. O mesmo é dotado de Porca de Metal de 1.1/2, bucha de redução de 1/1/4 para 7/8 e saídas ajustáveis conforme a necessidade de DN38, DN40, DN48 e DN50. Temperatura máxima de trabalho de até 90°. Tubo com extensão mínima de 750 mm.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

307	15,0000 BR	_____	_____
Tubo pvc 25MM - (com certificação INMETRO)			
308	120,0000 UN	_____	_____
Tubo PVC DN 100mm x 6m - esgoto primário			
309	120,0000 UN	_____	_____
Tubo PVC DN 40mm x 6m - esgoto secundário			
310	120,0000 UN	_____	_____
Tubo PVC DN 50mm x 6m - esgoto primário			
311	15,0000 UN	_____	_____
Tubo PVC hidráulico 20mm, barra de 6 metros			
312	4,0000 UN	_____	_____
Tubo PVC para Água Fria, DN 40 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.). Tubo com extensão mínima de 6 metros, com sistema tubo -bolsa. E material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .			
313	10,0000 MT	_____	_____
Tubo PVC para esgoto 100mm			
314	20,0000 UN	_____	_____
União PEAD compressão 50mm			
315	5,0000 UN	_____	_____
União soldável para água fria, DN 50 - confeccionado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho: 20°C; Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> (75 m.c.a.). Em material de primeira qualidade não sendo admitido marcas que utilizem material reciclável, e fora de padrões de qualidade, o mesmo deve atender exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626 .			
316	10,0000 UN	_____	_____
Válvula flexível para mictório com canopla 30cm - com canopla 30cm			
317	20,0000 UN	_____	_____
Válvula p/ lavatório			
318	12,0000 UN	_____	_____
Válvula para pia com adaptador			
319	20,0000 UN	_____	_____
Valvula Veda Água 1/2" (20 mm) - Valvula para controle de fluxo de água, com corpo confeccionado em Poliacetol (plástico de engenharia) com vedações em oring elastomérico e sistemas de mola para retenção/fechamento de mecanismo. Produto deverá acompanhar chave de instalação.			
320	10,0000 UN	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Editais -**

Vaso sanitário, de louça branca

321                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_

Vassourão de piaçava, 40cm c/ cabo

322                    300,0000 GL                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_

Verniz para madeira, 3,6 litros.

323                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_

Vigas de pinus de 8cm x 15cm x 3,00m - 8cm x 15cm x 3,00m

324                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_

Válvula de retenção 2'

325                    400,0000 MT                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_

Tubo Pead 63mm PN 16



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [ razão social do licitante ], inscrito no CNPJ sob o [ número ], sediado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ], telefone [ número ], e-mail [e-mail ], através do(a) representante legal, Sr(a). [ nome completo ], portador da cédula de identidade RG [ número ], inscrito no CPF sob o [ número ], residente e domiciliado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [ microempresa ou empresa de pequeno porte ], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[ cidade/estado ], [ data ] de [ mês ] de [ ano ].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ *número* ], e-mail [ *e-mail* ], através do(a) representante legal, Sr(a). [ *nome completo* ], portador da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito no CPF sob o [ *número* ], residente e domiciliado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ( [ *marcar se for o caso* ] ) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].

Assinatura

Nome completo

Cargo

**Representante Legal**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [ *razão social do licitante* ], inscrito no CNPJ sob o [ *número* ], sediado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], telefone [ ( *código de área* ) *número* ], e-mail [ *e mail* ], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [ *nome completo* ], portador(a) da cédula de identidade RG [ *número* ], inscrito(a) no CPF sob o [ *número* ], residente e domiciliado na [ *nome da rua, número, bairro, cidade/estado* ], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[ *cidade/estado* ], [ *data* ] de [ *mês* ] de [ *ano* ].

Assinatura  
Nome completo  
Cargo  
**Representante Legal**